



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

**LEI N.º 76/2008**

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar**, no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I:**

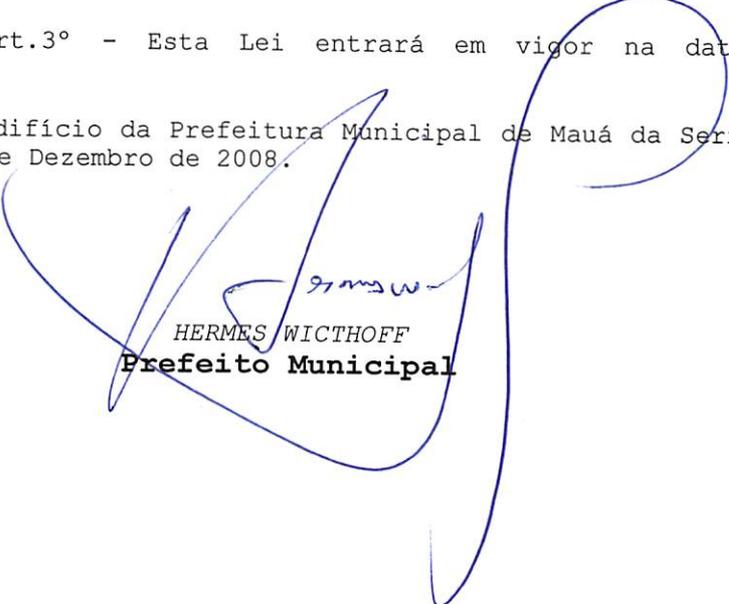
*Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:*

1100	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1103	Divisão do Fundeb	
1236100172.036	Manut.Educ.Básica/Ensino Fund. 60%	
3.1.90.11.00	Venc. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01101 - Fundeb60%	52.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	
	Fonte: 01101 - Fundeb60%	11.000,00
1236500192.092	Manut.Educ.Básica/Ensino infantil 60%	
3.1.90.11.00	Venc. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01101 - Fundeb60%	8.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	
	Fonte; 01101 - Fundeb60%	2.000,00
	<b>Total</b>	<b>73.000,00</b>

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na respectiva fonte, em conformidade com o Art. 43, § 1 item II da Lei 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2008.

  
HERMES WICHTHOFF  
**Prefeito Municipal**